PORTARIA Nº 10, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE.

O Vereador EDER AGUIAR TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso II da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 30, aliena "l" do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que o horário de expediente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste será de 6h00min ininterruptas, com início às 7h00min e término às 13h00min.

Parágrafo Único. Nas reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes o expediente será fixado conforme particularidade de cada reunião, por solicitação do Presidente da Câmara de conformidade com os editais de convocações ou por memorando emitido pela Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Limeira do Oeste.

Art. 2º. O pagamento de horas extras, em qualquer caso, somente se dará após o cumprimento da carga horária estipulada para o cargo em exercício, até o limite de 60 horas trabalhadas, não se admitindo jornada de trabalho ininterrupta na hipótese de prestação de sobrejornada.

AV. COPACABANA, 630 - FONE (34) 3453-1029 / 3453-1300 - FAX (34) 3453-1244 - CEP 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE-MG
e-mail: secretaria@limeiradooeste.cam.mg.gov.br

Art. 3º. O motorista e os servidores com expediente noturno terão horários fixados por memorando emitido pela Divisão Administrativa e financeira da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, conforme particularidades das atribuições dos cargos em exercício.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste - MG, 1º de fevereiro de 2016.

EDER AGUIAR TEIXEIRA
Presidente

AV. COPACABANA, 630 - FONE (34) 3453-1029 / 3453-1300 - FAX (34) 3453-1244 - CEP 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE-MG
e-mail: secretaria@limeiradooeste.cam.mg.gov.br